



Projeto de Lei nº /2025, da Vereadora Cris Monteiro (NOVO)

*Dispõe sobre a vedação à pintura de
meio-fios, postes e árvores com tinta branca
no Município de São Paulo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de São Paulo, a pintura de meio-fios, postes e árvores com tinta branca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRIS MONTEIRO

Vereadora



JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca aprimorar as práticas de zeladoria urbana no Município de São Paulo, vedando a pintura de meio-fios, postes e árvores com tinta branca, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados por interesse público.

Apesar de amplamente difundida em gestões passadas, a pintura branca de elementos urbanos não possui respaldo técnico que justifique sua continuidade como política pública sistemática. Em especial no caso dos meio-fios, a medida é frequentemente tratada como sinal de “ordem” ou “limpeza”, mas não contribui de forma objetiva para a segurança viária ou para a organização do espaço público.

Além disso, a prática representa um uso ineficiente dos recursos públicos. A contratação de equipes para executar esse tipo de pintura, o custo recorrente de tinta e a necessidade de reaplicações periódicas comprometem o orçamento de zeladoria urbana, sem oferecer contrapartida funcional, estética ou de segurança compatível com o investimento feito.

Em uma cidade como São Paulo, que demanda soluções urbanas modernas e eficazes, é necessário revisar rotinas que sobrevivem apenas por tradição, e não por eficácia. A pintura branca em meio-fios, postes e árvores representa uma prática simbólica, de apelo visual limitado e impacto nulo sobre a funcionalidade da cidade, que deveria ceder lugar a intervenções com base técnica, planejamento urbano e foco em resultados.

O projeto respeita a possibilidade de exceções, quando tecnicamente fundamentadas e autorizadas pela Prefeitura, como nos casos de sinalização específica ou ações urbanísticas pontuais. Assim, evita-se engessamento da administração pública, ao mesmo tempo em que se desestimula uma cultura de estética artificial e de uso ineficiente dos recursos municipais.

Com esta iniciativa, o Município de São Paulo poderá adotar uma postura mais racional e qualificada na gestão do espaço urbano, priorizando ações com real impacto para a população e fortalecendo a cultura de planejamento e responsabilidade fiscal.

CRIS MONTEIRO

Vereadora